



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2616/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
04.122.0006.1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
416 – 4.4.90.51.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO. ADM GERAL	
017 – 3.3.90.13.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:22:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2616/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
04.122.0006.1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
416 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO. ADM GERAL	
017 – 3.3.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
07277333977
 LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI.07277333977
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF, A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI.07277333977
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025-04-15 16:22:29
 Fvst Reader Versão: 0.7.1